

PROJETO DE LEI Nº 032/2014, de 06 de abril de 2015.
Ratifica-se o reajuste dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ratifica-se o Reajuste de 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) aplicados aos Pisos salariais ***dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO*** a título e Revisão Geral conforme legislação Aplicável.

Parágrafo único: O índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-IBGE, relativo ao período de 01/04/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da Presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2015, revogadas as disposições em Contrario.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Abril de 2015.

Ivar Barea
Prefeito Municipal